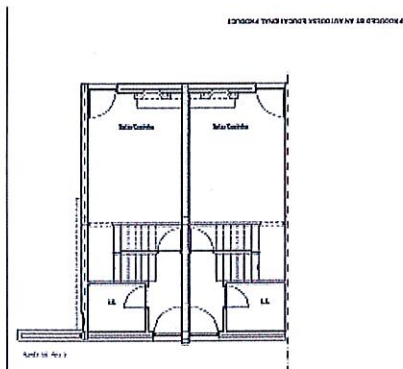
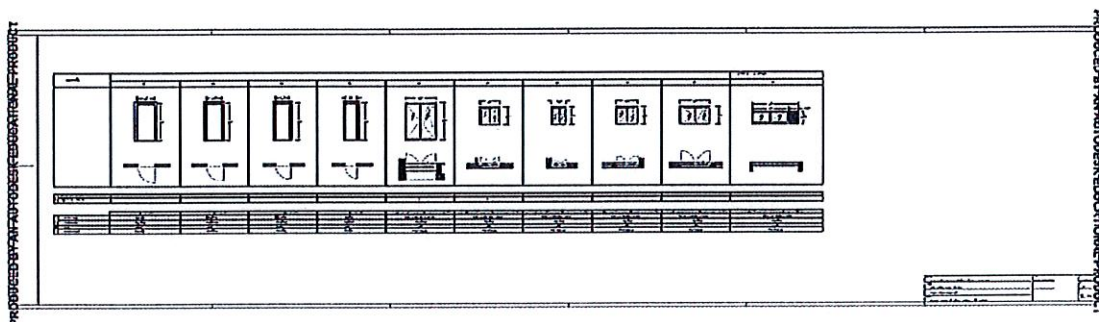




PROCEDIMENTO: **CPr_BS_02_2021**

CONVITE

Prestação de Serviços de Gestão Controlo e Apoio à Conclusão da Execução da Obra e do Processo de Demolição da Operação de Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código **NORTE-05-4943-FEDER-000077**.



2021



ASSUNTO: Consulta CPr BS_ 02_2021 Prestação de Serviços de Gestão Controlo e Apoio à Conclusão da Execução da Obra e do Processo de Demolição da Operação de Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código **NORTE-05-4943-FEDER-000077**

Exmo. (s) Sr. (s)

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para Prestação de Serviços de Gestão Controlo e Apoio à Conclusão da Execução da Obra e do Processo de Demolição da Operação de Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código **NORTE-05-4943-FEDER-000077**.

1 Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a BRAGAHABIT - Empresa Municipal de Habitação de Braga E.M sita na Rua D. Paio Mendes - nº51 4700-424 Braga Portugal; Telefone: 253 268 666, Fax: 253 268 668, Correio eletrónico: info@bragahabit.pt,

2 Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Administrador Executivo, na data de 13-08-2021, no uso de poderes delegados, conforme decisão do Conselho de Administração.

3 Fundamento da escolha do procedimento

1. No âmbito da candidatura aprovada **NORTE-05-4943-FEDER-000077**, e por forma a garantir o apoio direto à conclusão da obra em apreço, como ao nível da gestão e controlo, a BRAGAHABIT - Empresa Municipal de Habitação de Braga E.M necessita celebrar contrato (s) de Prestação de Serviços de Gestão Controlo e Apoio à Conclusão da Execução da Obra e do Processo de Demolição da Operação de Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla.
2. A satisfação da necessidade exige recurso a operadores económicos a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade da Entidade Adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à entidade, tornando-se, deste modo, necessário proceder à abertura do procedimento.
3. No âmbito, da necessidade evidenciada pela Direção de obras e Gestão de Projetos (DOGP) em informação interna no que concerne a falta de meios humanos e técnicos próprios para

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

realizar com maior eficiência um controlo e gestão de obra, tendo o objetivo maximizar rendimento minimizar custos, bem como proceder a processos de que permitam uma melhor eficiência no cumprimentos dos pressupostos da candidatura ao Norte 2020.

4. A escolha do procedimento de Consulta Prévia para a formação do contrato fundamenta-se no disposto nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e da d) do n.º 2 do artigo 16.º, do disposto no artigo 18.º e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP).

4 Preço Base

1. O preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
2. O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do CCP.
3. O preço contratual máximo encontra-se definido na Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos. Preço de **74.850,52 €** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos).

5 Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo Júri do procedimento, no uso de competência delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

6 Esclarecimentos e erros e omissões

1. Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à Entidade Adjudicante, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública.
2. Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

3. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes no presente procedimento, sendo a mesma comunicada aos interessados, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP.

7 Documentos que constituem a proposta

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no Código dos Contratos públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º:
 - i. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP também anexo a este convite (Anexo I) (já com as alterações previstas no artigo 23.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio);
 - ii. **Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV** – Modelo de Proposta, anexo ao presente convite;
 - iii. **Nota justificativa**, com descrição dos serviços a prestar, valor mensal ou valor unitário, discriminado e o respetivo valor global;
 - iv. **Certidão permanente** da empresa ou documento equivalente;
 - v. Documentos facultativos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis e que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar
3. A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

8 Prazo e modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A proposta deve ser apresentada até às **18 horas do 5.º dia**, pelos concorrentes ou seus representantes, obrigatoriamente através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível através do endereço eletrónico: www.acingov.pt.

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto.
3. Todos os documentos em que seja exigida assinatura deverão ser assinados pelo(s) sócio(s) gerente(s) ou diretores conforme certidão permanente ou acompanhados de uma procuração e/ou ata a conferir poderes para apresentar e assinar a proposta caso não seja(m) o(s) sócio(s) gerente(s).
4. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9 Preços da Proposta

1. Os preços da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA.
2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10 Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes pelos concorrentes.

11 Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP.

12 Análise das propostas e relatório preliminar

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos.
2. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação será elaborado, pelo Júri, um relatório preliminar fundamentado, no qual propõe a ordenação das mesmas, a exclusão das propostas e os esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

3. São excluídas as propostas cuja análise revele qualquer dos fundamentos de exclusão previstos no 70.º e no n.º 2 dos artigos 146.º por remissão do artigo 122.º, todos do CCP e, podendo ainda excluir as propostas que não cumpram com o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Constitui igualmente causa de exclusão o incumprimento de qualquer das condições fixadas no presente convite.
5. O relatório preliminar deve fazer referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes, nos termos do artigo 72.º do CCP.
6. Caso tenha sido apresentada uma única proposta, poderá competir aos serviços da Entidade Adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo ainda o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

13 Audiência Prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 3 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

14 Relatório Final

1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

15 Dever de adjudicação

- a. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.



Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

- b. Depois de tomada a decisão de adjudicação, por parte da Entidade adjudicante, será a mesma notificada aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

16 Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

17 Documentos de habilitação

1. Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Declaração emitida conforme **Anexo II do CCP**, que faz parte integrante deste convite;
 - ii. **Documento comprovativo** da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. **Declaração comprovativa** da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iv. **Documento comprovativo** de que não se encontra nas situações previstas na alínea b) e h), do artigo 55.º do CCP;
 - v. **Declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio**, que faz parte integrante deste convite (Anexo III do presente Convite).
2. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao Adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

18 Caução

Não é exigível a prestação de caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 88 do Código dos Contratos Públicos.

19 Causas de não adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

2. Caso se verifique a não adjudicação, os concorrentes serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar de seguida e dos respetivos fundamentos.

20 Redução do contrato a escrito

O contrato será, nos termos do artigo 94.º do CCP, reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

21 Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

22 Celebração do contrato

1. A eventual outorga do contrato, terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, sem prejuízo do disposto no artigo 104.º do CCP.
2. A Entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, o prazo para a outorga e remessa do contrato.
3. A data para outorga do contrato poderá ainda ser fixada por acordo das partes, dispensando a formalidade indicada na alínea anterior.

23 Encargos do concorrente

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.
2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da Entidade Adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

24 Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

25 Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e demais legislação em vigor.



Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

Anexos:

Em anexo remete-se:

- Anexo I: Anexo I do CCP - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º.
- Anexo II: Anexo II do CCP – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º.
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- Anexo IV – Modelo de proposta;
- Caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42.º do Código dos Contratos Públicos.

Braga, 27 de Setembro de 2021

O Administrador Executivo,



(Dr. Vítor Manuel Esperança Ribeiro)

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).



Operação Reabilitação do Bairro Social de Santa Tecla – Código NORTE-05-4943-FEDER-000077.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

_____(nome do concorrente), com sede _____
(morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a prestar os serviços
objeto do contrato _____(designação do procedimento), em
conformidade com as peças do procedimento, pelo valor mensal de _____€ (extenso),
perfazendo um preço contratual global de _____€ (extenso), para o prazo máximo de
execução de ____ (____) meses, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos
Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as
condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de
erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites, nos termos do disposto no artigo
50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de
_____.

A validade da presente proposta é 66 (sessenta e seis) dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no presente Convite.

Data: ____/____/____

(Assinatura de representante legal da entidade)

